



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11/2021, de 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de agente fiscal do CREFITO-14.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO–14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho;

Tendo em vista a aprovação de candidatos no processo seletivo nº 01/2020 do CREFITO-14, para contratação de agente fiscal e cadastro de reserva;

Tendo em vista o pedido de exoneração da agente fiscal do CREFITO-14, Sra. LAIZ ALVES LIMA, formalizado junto a esta autarquia no dia 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAIZ ALVES LIMA do cargo de Agente Fiscal do CREFITO-14, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Dr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA CRCES Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO - CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRCES nº 423, de 25 de fevereiro de 2021, que extinguiu a função gratificada de Gerente de Controle Interno e alterou o Anexo da Resolução 399, de 24 de setembro de 2019, fixando critérios e responsabilidades inerentes à função gratificada de Controller do CRCES, resolve:

Art. 1º Exonerar o funcionário Paulo Henrique Amaral Rody - Matrícula 169 da função gratificada de função gratificada de Controller do CRCES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2021.

CARLA CRISTINA TASSO

PORTARIA CRCES Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO - CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRCES nº 423, de 25 de fevereiro de 2021, que extinguiu a função gratificada de Gerente de Controle Interno e alterou o Anexo da Resolução 399, de 24 de setembro de 2019, fixando critérios e responsabilidades inerentes à função gratificada de Controller do CRCES, resolve:

Art. 1º Designar a Funcionária Leandra Machado - Matrícula 47 para exercer a função gratificada de Controller do CRCES.

Art. 2º A remuneração pelo exercício da função gratificada de que trata essa Portaria será de R\$ 1.558,85 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), concedida na forma do art. 5º da Resolução CRCES nº 423/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2021.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 001/2021 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2021/2023.

Considerando o disposto na Lei 8666/93, resolve:

Art. 1º - Designar as funcionárias Elaine Pereira de Azevêdo, Suzana Batista de Sousa e Bruno Lima de Oliveira Freitas, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para os próximos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar a funcionária Suzana Batista de Sousa para que substitua a Presidente da Comissão e os demais membros, em caso de ausência.

Art. 3º - Revogar a Portaria Coren-DF nº 056/2020, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e será publicada na imprensa oficial.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 001/2021 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2021/2023.

Considerando a lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 13º combinado com o artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeira Titular do Coren- DF a funcionária Sra. Elaine Pereira de Azevêdo.

Art. 2º - Designar como Pregoeira Suplente a funcionária Sra. Suzana Batista de Sousa.

Art. 3º - Designar como Equipe de Apoio os funcionários Sra. Suzana Batista de Sousa, quando não estiver atuando como pregoeira, Sra. Maria Rita da Silva Marques e Bruno Lima de Oliveira Freitas.

Art.4º - Revogar a Portaria COREN-DF nº 058/2020, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e será publicada na imprensa oficial

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelo Regimento Interno do referido Conselho; , resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LAIZ ALVES LIMA do cargo de Agente Fiscal do CREFITO-14, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 2 - CRM-PB, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268/57 e o Decreto Lei nº 44.045/58;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e em consonância com as determinações do Tribunal de Contas da União e normativos do Conselho Federal de Medicina sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRM-PB, homologado pelo Plenário em 30/03/2017, conforme Portaria nº 08/2017, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2017. Resolve:

Art. 1º Nomear, como membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, com a competência de desempenhar as funções de comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros efetivos:

1. Alessandro Soares Andrade, pregoeiro oficial e presidente da Comissão Permanente de Licitação;

2. Fabiana Ribeiro Andrade, pregoeira substituta e membro da Comissão Permanente de Licitação;

3. Gibran Galdino Melo, membro da Comissão Permanente de Licitação;

4. João Alysso Araújo Pessoa, membro da Comissão Permanente de Licitação;

5. Nayanne de Siqueira Tavares, membro da Comissão Permanente de Licitação.

E suplentes:

1. Carolina de Araújo de Sousa - membro suplente da Comissão Permanente de Licitação;

2. Márcia Kelly Gomes de Brito - membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único - Os membros suplentes poderão ser convocados conforme conveniência da administração, especialmente no caso de ausência justificada, licença ou férias dos membros titulares, sempre por intermédio de termo que transmita todos os direitos e deveres concernentes ao exercício.

Art.2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros, em sessões públicas, presenciais ou por intermédio de videoconferência.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º Compete à Comissão de Licitação: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações (art. 6º, XVI).

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Os integrantes da Comissão deverão apresentar, no prazo de 03 (três) meses, certificado(s) de conclusão de curso(s) acerca de licitações e contratos administrativos e/ou formação de pregoeiros, concedidos pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP ou outra instituição de ensino superior pública, sem ônus para o CRM-PB.

§ 1º O somatório da carga horária do(s) certificado(s) não poderá ser inferior à 150 (cento e cinquenta) horas.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo inviabilizará a participação do servidor na Comissão, motivando sua substituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e considerando a homologação do Concurso Público CREMERS nº 01/2020 e a classificação dos aprovados no referido certame, decide: Nomear os convocados abaixo relacionados:

SLAVKO BANOVIC FILHO - Assistente Pleno - Sede Porto Alegre;

JAMILE GRIGUC CARVALHO AZAMBUJA - Assistente Pleno - Sede Porto Alegre;

Os candidatos nomeados pela presente Portaria deverão comparecer no CREMERS para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa, sob pena de revogação da presente Portaria, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público, nos termos do item 16.2.2 do Edital de Abertura 01/2020.

CARLOS ISAIA FILHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36 - PROGEP/UFOPA, DE 9 DE MARÇO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 23204.009456/2020-04 , e em atendimento ao Art. 9º da Orientação Normativa nº 5/2013, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário, notifica o(a) servidor(a) CATIA HELENA FAVACHO ALVAREZ RODRIGUES , matrícula SIAPE nº 1795255 , a tomar ciência quanto a devolução de valores recebidos indevidamente, pois não realizou a comprovação anual de ressarcimento de plano de saúde, conforme preconiza a Portaria nº 1/2017/MPOG, totalizando o montante de R\$ 2.078,52, que deverá ser reposto ao erário de acordo com a legislação vigente.

Informo, por oportuno, que o prazo para apresentar defesa escrita, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, e as disposições contidas na Orientação Normativa nº 5/2013, é de 15(quinze) dias a partir da publicação desta notificação.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

